



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de e Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**, portadora do CPF nº 026.477.869-33, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 047/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no

om Boni
P



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo nº 251/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 251/2023 passa a ser até 30 de setembro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os

om 3021
q



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 251/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 251/2023, cujo valor global é de R\$ 1.180.897,20 (um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 047/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pelas dotações orçamentárias, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00270	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00880	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01700	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.36.00.00.00000

am
p. 3021



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02000	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02760	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.36.00.00.00000
02880	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
03220	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
03330	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 251/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto – PR, 29 de setembro de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126

Assinado de forma digital por CENTRO DE
INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA
ES:07136551000126
Dados: 2026.10.06 10:56:23 -03'00'

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES

Centro De Integração Nacional De Estágios Para Estudantes - CEINEE

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

Carla S.R. Malinski

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/ PR

À
Prefeitura Municipal De Planalto/PR

Contrato de prestação de serviços Nº 251/2023.

CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, estabelecida na rua Araribóia, nº 255, 1º andar, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo Diretor Administrativo – Financeiro LAERTES DE LIMA MORAES, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, portador da Cédula de identidade sob o nº 3.030.775-5, inscrito no CPF sob o nº 026.487.839-62, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer a renovação do prazo de vigência contratual, na forma delineada pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que havia a informar, renovo votos de elevada estima e consideração.

Pato Branco, 29 de setembro de 2026.

CENTRO DE	Assinado de forma digital
INTEGRACAO	por CENTRO DE
NACIONAL DE	INTEGRACAO NACIONAL
ESTAGIOS PARA	DE ESTAGIOS PARA
ES:07136551000126	ES:07136551000126
	Dados: 2026.09.29
	16:26:58 -03'00'

CEINEE
Centro de Integração Nacional de
Estágios para Estudantes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 251/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 251/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de e Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES**, portadora do CPF nº 026.477.869-33, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 251/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 047/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender às necessidades das Secretarias do Município de Planalto – PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo nº 251/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 251/2023 passa a ser até 30 de setembro de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 251/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 251/2023, cujo valor global é de R\$ 1.180.897,20 (um milhão, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 047/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pelas dotações orçamentárias, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00270	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.36.00.00.00000
00880	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.36.00.00.00000
01130	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.36.00.00.00000
01700	08.124.27.812.2701.2009	3.3.90.36.00.00.00000
02000	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
02760	10.144.08.244.0801.2021	3.3.90.36.00.00.00000
02850	11.134.20.606.2001.2057	3.3.90.36.00.00.00000
03220	13.130.18.541.0801.2055	3.3.90.36.00.00.00000
03330	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.36.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 251/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Planalto – PR, 29 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT DE LIMA MORAES

Centro De Integração Nacional De Estágios Para Estudantes - CEINEE

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A62B43C1

Publicada em	07/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3632
Código identificador	A62B43C1

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>